

Adeus à “Nova República”: esboço de mais uma via-crúcis da democracia brasileira sob o convite do Estado de exceção

WELLINGTON FONTES MENEZES*

Resumo

Um novo momento da vida nacional brasileira se inicia, com a consolidação de mais um golpe de estado, após um intenso processo de articulação política de grupos de interesses para a deposição da presidenta Dilma Rousseff em agosto de 2016. Neste presente trabalho, busca-se um estudo preliminar das condições impostas por uma nova dinâmica, onde a democracia foi subjugada e percebe-se a consolidação de domínio de um estado de exceção. O retorno das lições de Carl Schmitt e as considerações mais contemporâneas de Giorgio Agamben contribuem para o entendimento e formulação de um novo paradigma de atuação que não é inscrita na lei, mas está atuante dentro uma zona intermediária entre a democracia e o absolutismo.

Palavras-chave: Carl Schmitt; Dilma Rousseff; Golpe de Estado; Lava Jato; Poder judiciário; Política brasileira.

Abstract

A new moment of Brazilian national life begins with the consolidation of another coup with the deposition of President Dilma Rousseff. In this work, we seek a preliminary study of the conditions imposed by a new dynamic where democracy was subdued and we see the consolidation domain of a state of exception. The return of the lessons of Carl Schmitt and the more contemporary considerations of Giorgio Agamben, will raise understanding of the doctrine of action that is not on the law but is an intermediate zone between democracy and absolutism.

Key-words: Carl Schmitt; Dilma Rousseff; Coup d'etat; Lava Jato; Judicial power; Brazilian politics.



* **WELLINGTON FONTES MENEZES** é doutorando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF).



Foto: Eraldo Peres/Associated Press, *Folha de S. Paulo*.

1. O estado de exceção como práxis das democracias contemporâneas

A necessidade de reflexão sobre o atual ordenamento jurídico envolto nas democracias contemporâneas merece atenção de todos aqueles que primam pelo respeito à dignidade humana, frente às formas manifestadas explícitas ou veladas de barbárie. Neste vasto campo, o presente trabalho pretende estabelecer algumas considerações conceituais sobre o estado de exceção como paradigma e práxis das democracias ocidentais ou ocidentalizadas. Situação essa que não escapa do atual contexto do Estado brasileiro e será objeto de análise deste trabalho, a partir do golpe de Estado de 2016 e a constituição progressiva de um estado de exceção, diante de um confuso arcabouço de práticas jurídicas arbitrárias que está muito distante do que se espera dentro de um Estado democrático de Direito.

A priori, se faz necessária a distinção entre soberania e estado de exceção que foi estabelecida inicialmente por Carl Schmitt em 1922, na obra “Teologia Política”, o qual define a respeito do soberano como “aquele que decide sobre o estado de exceção” (SCHMITT apud AGAMBEN, 2004, p. 11). Em seu ensaio a respeito do estado de exceção, Giorgio Agamben delimita algumas condições que dão suporte para a compreensão do estado de exceção e sua instauração dentro de um Estado supostamente democrático, mais particularmente, pela “força de lei” por parte do soberano ao modo schmittiano:

O estado de exceção não é uma ditadura (constitucional ou inconstitucional, comissária ou soberana), mas um espaço vazio de direito, uma zona de anomia em que todas as determinações jurídicas – e, antes de tudo, a própria distinção entre público e privado – estão desativadas. Portanto, são falsas todas aquelas doutrinas que tentam vincular

diretamente o estado de exceção ao direito, o que se dá com a teoria da necessidade como fonte jurídica originária, e com a que vê no estado de exceção o exercício de um direito do Estado à própria defesa ou a restauração de um originário estado pleromático do direito (os “plenos poderes”) (AGAMBEN, 2004, p. 78-79).

A “zona de anomia” citada por Agamben (2004), ou seja, um espaço vazio do Direito introduz aos infortúnios passíveis que vitalizam os rizomas das transgressões do estado democrático de direito. A força-motriz que media a natureza dos homens, em potencial, a sociedade constituída pelos “cidadãos”, criação basilar do Ocidente moderno, onde os ordenamentos jurídicos supostamente dariam condições igualitárias de direitos ao conjunto da sociedade frente às imposições de um Estado severamente coercitivo derivado do monopólio da violência.

Todavia, o instrumento do estado de exceção, não é nenhuma novidade frente às políticas dos Estados-nacionais. A teoria do estado de exceção foi inaugurada em 1921 por Carl Schmitt em um estudo sobre a ditadura, e que se tratava inicialmente como uma “ditadura constitucional” (AGAMBEN, 2004, p. 17). Sobre a importância de percepção do estado de exceção no período envolvendo as duas grandes guerras mundiais, temos que: “Uma das características essenciais do estado de exceção – a abolição provisória da distinção entre poder legislativo, executivo e judiciário – mostra, aqui, sua tendência a transformar-se em prática duradoura de governo” (AGAMBEN, 2004, p. 19).

Os abusos do exercício sistemático e regular do estado de exceção, segundo Agamben (2004, p. 19), “levaria

necessariamente à liquidação da democracia”. Neste contexto, um novo regime se imporia levando a um estado de permanente coação dos seus cidadãos. Conforme enfatiza Agamben (2004, p. 13) segundo o qual:

[...] o estado de exceção tende cada vez mais se apresentar o paradigma de governo dominante na política contemporânea. Esse deslocamento de uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo ameaça transformar radicalmente – e, de fato, já transformou de modo muito perceptível – a estrutura e o sentido da distinção tradicional entre os diversos tipos de constituição. O estado de exceção apresenta-se, nessa perspectiva, como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo.

As democracias modernas ocidentais foram cooptadas pelos interesses da burguesias nacional e internacional, o qual os Estados, cujos governos são cada vez mais dependentes de “democracias eleitorais”, com grande aporte de capital privado para eleger seus governantes (na verdade, a disputa é para quem é o “melhor gestor” da “coisa pública” que se confunde com a “coisa privada”), não mais trabalham para o uso-fruto dos seus cidadãos, mas ao contrário, criam-se formas autoritárias de coerção dos mesmos para manter a lógica de dominação capitalista, pulverizando a pluralidade e atomizando-a em diferentes discrepâncias sob os auspícios da barbárie, uma vez que:

O fetichismo da economia converte a política em bode expiatório: a democracia substituída por lobbies e o enfraquecimento da dimensão simbólica da Lei resultam em indiferença política; o fim da democracia como esperança dá-se sob os auspícios do capitalismo

tardio. Este substitui a democracia da pluralidade por aquela da “diferença”[...] fratura-se a sociedade pela via do gueto e da tribo [...], construindo sociedades etnicamente homogêneas e, como se sabe, a pureza de sangue, de espírito ou de conhecimento, está na origem de todas as barbáries (MATOS, 2003, p. 48).

Sobre sua pertinência na História, o estado de exceção esteve vigente em diversas democracias (ou países tidos outrora como “democráticos”). É o paradigma basilar que se pode encontrar no período que abrangeu o final da Alemanha, durante a República de Weimar e durante todo o regime Nacional-socialista, o estado nazista, liderado por Adolf Hitler. Logo que subiu ao poder, Hitler com auxílio das suas tropas de assalto, a SA (*Sturmabteilung*), em 27 de fevereiro de 1933, forja um incêndio no palácio presidencial do Reichstag e, como planejado, o atentado recaiu sobre as costas dos comunistas. A orquestração de Hitler teve a comoção esperada e, no dia seguinte, persuadiu o presidente alemão Paul von Hindenburg assinar o chamado “Decreto para a proteção do povo e do Estado” e que tinha como efeito, a suspensão dos artigos da Constituição de Weimar no que se referia as liberdades individuais e civis (PRINTCHARD, 1976)¹. A esse respeito, o estado de exceção se instaurava na Alemanha da ascensão nazista e perdurou até o seu fim, em 1945 e se mostrou a face mais intensa e

devastadora do totalitarismo moderno (AGAMBEN, 2004).

No Brasil, destacou-se com maior percepção o desenrolar das estruturas do estado de exceção no período do Estado Novo (1937-1945) por via de um golpe de Estado liderado por Getúlio Vargas e, após o golpe civil-militar de 1964, o país passou a ser conduzido por sucessivos governos militares até 1985. Importante salientar que tais períodos em destaque, tanto na Alemanha controlada pelo governo nazista quanto o Brasil de Getúlio e dos governos militares, ocorreram à instalação de governos diretamente autocráticos, ou seja, imposições de ditaduras como forma de controle total sobre o Estado². O golpe de Estado de 2016, conforme será analisado, se alicerçou com aspectos diferentes dos similares outrora praticados no Brasil, uma vez que seus componentes foram disfarçados sob o manto da “legalidade democrática” e, daí, sua percepção mais complexa para o conjunto da população que foi bombardeado por uma intensa campanha midiática de adesão sistemática ao golpismo.

Sendo assim, é pertinente observar a inserção de um paradigma político imposto sob a forma uma construção não-inscrita de um ordenamento jurídico, ao sabor do soberano, ao estilo schmittiano, alicerçando práxis de dominação de âmbito à todos os Estados ditos democráticos: “Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das

¹ O episódio do incêndio do Reichstag ainda permanece controverso. Historiadores como Martin Kitchen defendem que foi realizado por um ato unilateral de um militante comunista e que teve relevâncias graças à uma série de “coincidências” danosas que permitiram Hitler explorar os fatos para seus planos pessoais de governo e impor seu ideário de medo e xenofobia social (KITCHEN, 2013).

² Uma observação que merece destaque é o fato da ascensão de Adolf Hitler ao poder na Alemanha em 1933 foi através de eleições livres e democráticas e o caso brasileiro ocorreu, conforme destacado, a interrupção do regime democrático por meio de golpe de Estado.

práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos” (AGAMBEN, 2004, p. 13).

É preciso ainda fazer uma distinção necessária entre estado de exceção e estado de sítio, de defesa ou medida jurídica similar excepcional que é amparada dentro da lei. Por sinal, este último está inscrito na Constituição Federal brasileira (BRASIL, 1998), nos artigos 137 a 139 como elemento de um ordenamento jurídico. Conforme aponta SERRANO (2016, p. 33), o estado de exceção “trata-se de algo fora do direito, em que este é suspenso, prevalecendo a decisão soberana”. É importante atentar-se sobre as circunstâncias do estado de exceção que são impostas pelo soberano e implicam o seu entendimento:

[...] a escolha da expressão “estado de exceção” implica uma tomada de posição quanto à natureza do fenômeno que se propõe a estudar e quanto à lógica mais adequada a sua compreensão. Se exprimem uma relação com o estado de guerra que foi historicamente decisiva e ainda está presente, as noções de “estado de sítio” e de “lei marcial” se revelam, entretanto, inadequadas para definir a estrutura própria do fenômeno e necessitam, por isto, dos qualificativos “político” ou “fictício”, também um tanto equívocos. O estado de exceção não é um direito especial (como o direito de guerra), mas, quando suspensão da própria ordem jurídica, define seu patamar ou seu conceito limite (AGAMBEN, 2004, p. 15).

Ressalta-se ainda o papel do soberano schmitiano, ou seja, aquele que induz por sua própria vontade, a imposição do estado de exceção. A consolidação ou execução do estado de exceção visa proteger os interesses subjacentes ao

Estado e não seus cidadãos, ou seja, na situação limite, estabelecer a prerrogativa de proteção do Estado frente aos seus próprios cidadãos! Conforme salienta Agamben (2004, p. 30), a instauração por via de um estado de exceção se configuraria em uma “democracia protegida” como regra e não mais como uma excepcionalidade.

A instabilidade e a fragilidade das democracias contemporâneas, com forte rejeição e desconfiança dos cidadãos, baixa participação ativa dos mesmos, além da evocação de uma “desnaturalização” da política do meio social e banalização do sentido de se fazer política na sociedade (em geral, confundida com as disputas fratricidas entre partidos políticos) são elementos que ajudam a diluir a organização política da ação da democracia participativa em um Estado e aliando-se ainda a uma grande porosidade e aglutinação indevida entre os poderes da República:

Em sentido técnico, a República não é mais parlamentar e, sim, governamental. E é significativo que semelhante transformação da ordem constitucional, que hoje ocorre em graus diversos em todas as democracias ocidentais, apesar de bem conhecida pelos juristas e pelos políticos, permaneça totalmente despercebida por parte dos cidadãos. Exatamente no momento em que gostaria de dar lições de democracia e culturas e as tradições diferentes, a cultura política do Ocidente não se dá conta de haver perdido por inteiro os princípios que a fundam (AGAMBEN, 2004, p. 32-33).

Diante desta mutação do papel do judiciário, a mesclagem entre os poderes e seus protagonismos de alguns de seus operadores da lei fora da norma (assim aparece outra dimensão dos abusos do estado de exceção), tem-se que “o ativismo judiciário seria, então, a expressão do autoritarismo estatal pela ação do juiz da legalidade convertido no juiz de

Direito por apelo à Constituição” (VERA-CRUZ PINTO, 2016, p. 11).

A partir da chamada “Operação Lava Jato”, como será visto posteriormente, o Brasil foi acometido por uma cólera de ativismo judiciário, com uma permissiva fusão da judicialização da política e a politização do judiciário, plasmando-se num campo fértil para a instalação de um estado de exceção, fomentado pelo próprio aparelhamento do Poder Judiciário. É necessário ser analisada a mudança radical de atuação do Poder Judiciário brasileiro com ações incisivas na política nacional. Fatos sintomáticos ao longo de todo o processo que envolveu a longa novela do *impeachment* de 2016 e as consequências antes e depois de todo este processo de “satanização” do Poder Executivo. Juízes, promotores, agentes policiais federais e ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) se comportaram de forma histriônica, abusiva, midiática e utilizando práticas unipessoais, ao sabor dos acontecimentos políticos e das manchetes dos noticiários jornalísticos. Tornou-se emblemático que o juiz mais destacado da midiática “Operação Lava Jato”, Sérgio Moro, foi cogitado para presidente da República! A parceria entre o aparelhamento midiático jornalístico e o Poder Judiciário se mostrou flagrante e constituiu um espetáculo de “furos jornalísticos exclusivos”. Tornou-se rotina a teatralização do desfile de carros e agentes da Polícia Federal, em suas buscas com “mandato judicial” e condução coercitiva de políticos e empresários. Neste quesito, a Lei, em particular, preceitos basilares da Constituição Federal foram negligenciados em prol de um ativismo jurídico unipessoal de cada ator jurídico que estava enaltecido diante de holofotes da grande mídia jornalística.

Conforme ressalta Matos (2003, p. 49), “onde não há política, governam a violência e o terror”. O estado de exceção é a negação da liberdade e da democracia dentro de um Estado. Seus cidadãos ficam reféns de um estado onde o soberano emprega leis como um arauto divino, tal como Carl Schmitt comparava o estado de exceção na política, ao milagre na teologia. O perigoso *trade off* entre liberdade e segurança é cada vez mais voltado para o segundo pressuposto vital, com a falência da Política como mediação entre os cidadãos, prossegue assim Matos (2003, p. 49): “o descrédito no parlamento, nas instituições políticas de representação social, na punição de sua violação, em sua aplicabilidade faz com que, hobbesianamente, troque-se liberdade por segurança”.

2. O golpe de Estado de 2016 e o seu desenrolar na sociedade brasileira

Conforme visto anteriormente, finalizou-se com um golpe de Estado, um longo processo de desgaste do Partido dos Trabalhadores (PT) na esfera federal, com treze anos no poder e que foi se arrastando com mais ímpeto deste os protestos de inverno de 2013³. Nesta ocasião, uma onda conservadora capturada por um forte e sistemático discurso ideológico midiático que transformou simples protestos conta a alta nos preços de tarifas de transporte público paulistano, em uma onda

³ Com o abrupto fim do governo Dilma, chegou ao término a estratégia socialdemocrata petista da chamada “conciliação de classes”, arregimentada a partir do primeiro governo de Lula, a qual consistia em equilibrar-se em uma paradoxal dupla política antagônica e conciliatória: ao mesmo tempo em que promoveu ganhos substanciais a uma imensa massa dos setores mais pobres, também permitiu vultosos lucros para um pequeno grupo de rentistas, a classe que engloba os donos do capital.

disseminada de ódios, canalizada em insatisfações de amplo leque de demandas, sem maior densidade de realismo político, contra o governo Dilma Rousseff por todo o país⁴.

No atual plano político nacional, consumando o golpe de estado, o segundo em pouco mais de cinquenta anos, o Brasil entrou em uma nova era de sombras e incertezas. No dia 31 de agosto de 2016, por 61 votos favoráveis e 20 contra, o Senado Federal aprovou a destituição da presidenta Dilma Rousseff, sob a alegação de “impeachment” de um julgamento em que não houve nenhuma comprovação cabal de “crime de responsabilidade”. Fato esse que os mesmos senadores que julgaram Dilma, destituindo-a da presidência, permitiram que seus direitos políticos ficassem preservados. Agora, mais uma vez na História do Brasil, um vice-presidente, de forma indireta, pela via do “impeachment”, é entronado na principal cadeira do poder

⁴ As chamadas “Jornadas de Junho”, em 2013, inicialmente haviam sido compostas por jovens e estudantes da classe média e da periferia, bruscamente foram ocupadas pela classe média de renda mais elevada. Os protestos com gritos contra as tarifas altas do transporte público paulistano, ou seja, amplitude local, num “passe de mágica” oportunista dos grandes veículos da imprensa brasileira, em particular a Rede Globo, transformou-os em uma “festa popular” contra a abstrata “corrupção” nacionalizando a queixa, destacando-se exclusivamente a “corrupção do PT”. Possivelmente este seja um dos efeitos mais interessantes dos últimos tempos no Brasil, ou seja, a construção de uma narrativa bem-sucedida, onde a mentira (ou em termos atuais de modismo vocabular, “pós-verdade”), impregnada pelos meios de comunicação, se transformou em “verdade inquebrantável” a tal ponto de quem ousasse discordar dela poderia, literalmente, ser atacado fisicamente. Tal fenômeno teria consequência drástica na sociedade brasileira, com o despertar da extrema-direita e suas posturas coercitivas de ataques irracionais a tudo que seja alvo que contrarie sua posição!

nacional, sendo ele, o atual conspirador maior da República: Michel Temer.

Uma pergunta que merece um maior desdobramento reflexivo é: qual o significado do golpe? Em primeiro lugar, é preciso compreender o colapso do que se chamou “Nova República”, período que sucedeu o processo de redemocratização do Brasil, após o golpe de 1964, inaugurada com o advento da transição para a abertura democrática em 1985, com a eleição indireta de Tancredo Neves e, com sua morte antes de tomar posse, o sucedeu o seu vice, José Sarney (1985 a 1990). A primeira eleição direta para presidente, após o golpe de 1964, deu posse ao conturbado período de Fernando Collor de Mello (1990-1992) que foi interrompido por um “impeachment” e sucedido por seu vice, Itamar Franco (1992-1995). Posteriormente, a presidência foi passada pelas mãos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) e, por fim, a administração de Dilma Rousseff (2011-2016), por sinal, todos eleitos democraticamente pela via eleitoral.

Agora, mais uma interrupção brusca da democracia brasileira foi marcada pelo golpe de estado em 2016, travestido por uma embalagem midiática do “impeachment”. As forças que atuaram no golpe de 1964 ressurgiram com a diferença nos protagonismos. Se em 1964 os militares assumiram a postura do velho ranço golpista com tanques e baionetas, agora cederam lugar para um diversificado conjunto de protagonistas que se articularam-se entre si. O bem-sucedido golpe de 2016 teve um arcabouço multifacetado com atores de diversos matizes dentre os setores parlamentares, jurídico-policial, midiático, burguesia nacional (ênfase no protagonismo da FIESP), alguns

ministros (ex-ministros) de Estado e a figura do vice-presidente dentro do próprio Poder Executivo administrado por Dilma e, não seria possível seu êxito, sem adesão de uma “massa popular” que desempenhasse um lustro de legitimidade do “golpe branco” (SOUZA, 2016). O feito de 2016 merece profundo entendimento e estudo, pois foi um marco da “estratégica de golpismo” no fragmentado republicanismo brasileiro, pela orquestração de vários atores sociais e agindo de forma conjunta em prol da derrubada de um presidente.

O “fora todos”, bordão comum nos protestos de época, que se metamorfoseou no “fora PT”, foi a bandeira “apolítica” dos protestos políticos, na pretensa falsa retórica de repúdio da “política” (no caso, a política praticada pelos governos petistas no plano federal). A “negação da política” sempre foi uma estratégia tática dos grupos mais reacionários, em busca de consolidar na grande massa a sua ideologia política e se tornou peculiar nos movimentos fascistas do século XX.

No momento atual, conforme preconizava Menezes (2014), a Caixa de Pandora se abriu e toda a direita e extrema direita, as quais estavam hesitantes em mostrar explicitamente sua insatisfação seletiva contra os governos de Luiz Inácio Lula da Silva, histórico dirigente maior do PT, e de Dilma Rousseff, foram para as ruas em rastro de indignação exclusivamente anti-petista, resultante de ação direta da grande mídia do país. Ao mesmo tempo, uma parte significativa de partidos políticos de esquerda, sindicatos e movimentos sociais organizados, outrora letárgicos durante os anos petistas devido ao apoio dado aos governos Lula e Dilma, caracterizou-se por uma “acomodação”, ficando

atônicos, acuados e espremidos nas cordas do ringue político-ideológico⁵. É possível dizer que tais atores sociais que outrora sustentavam os governos petistas, foram surpreendidos com o novo levante da “direita”⁶ (aqui representada pelo conjunto formado pelas diferentes forças conservadoras na sociedade), somente comparável às mobilizações que deram vazão à derrubada do governo de João Goulart (1961-1964) e resultaria no golpe civil-militar de 1964, culminando em mais uma longa interrupção da frágil democracia brasileira.

⁵ A composição de forças de apoio político de Dilma nunca foi uma unanimidade entre os partidos de esquerda. Por exemplo, um partido como o PSOL além de ter se posicionado em oposição ao governo Dilma, expressou apoio à Operação Lava Jato. Dentre as alas sindicais, o apoio mais pertinente à Dilma veio da CUT, central sindical ligada ao PT. Por outro lado, no “presidencialismo de coalizão”, onde não se opera por interlocuções de programas políticos, mas por táticas casuísticas e questionáveis para conquistar apoio parlamentar no Congresso Nacional, alguns pequenos partidos fisiológicos posicionados à direita do espectro político, embarcaram no governo Dilma e, posteriormente, desembarcaram dele de acordo com as circunstâncias do favorecimento econômico dos grupos de interesse para a derrubada de presidenta, na fase derradeira do “pré-impeachment”.

⁶ A respeito do “mapeamento de campo”, considera-se, neste trabalho, a vitalidade dos esquemas de contratos ideológicos caracterizados pelo par assimétrico “esquerda-direita”. Alguns autores pós-modernos de corte neoliberal insistem em descaracterizar esta fundamental ambivalência de distinção política, buscando menosprezar ou eliminar a forte carga ideológica nele impregnada. Ao negar a ideologia presente nas acepções dos posicionamentos políticos, cria-se uma nova ideologia “asséptica”, onde o campo da política pudesse ser manifestado apenas por uma suposta “neutralidade”, que na prática, se mostra falsa e reducionista. Certamente, as concepções ideológicas na política merecem um estudo mais aprofundado, mas que escapa da proposta e limites deste presente trabalho.

Mesmo após a reeleição de Dilma Rousseff em 2014, com 51,64% dos votos válidos, o seu governo já nasceu boicotado pelo grupo que saiu derrotado das eleições, encabeçado pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do senador Aécio Neves e todo o império midiático das grandes corporações brasileiras de comunicação. A vida de Dilma seria piorada com uma das mais reacionárias composições de parlamentares do Congresso Nacional, cujo simbolismo poderia se expressa em uma das bancadas mais reacionárias, a chamada “BBB” (o “boi” ligada ao *agrobusiness*, a “bala” ligada às facções de policiais com ares truculentos e, a mais conservadora de todas, a da “bíblia”, a maior e ligada à crescente ampliação dos tentáculos das igrejas neopentecostais na política nacional).

Com a evolução das dificuldades da economia e erros crassos do segundo mandato de Dilma, os setores mais conservadores conseguiram paulatinamente uma forte aliança que incluíram os parlamentares dos partidos de oposição ao governo, cuja liderança ficou delimitada inicialmente pelo PSDB e a sua linha-auxiliar, os Democratas (DEM, partido que tinha como sigla o PFL e ex-ARENA, este último, base congressista da junta militar que conduziu a ditadura militar no país entre 1964 a 1985) derrotados no pleito de 2015 e incluindo até mesmo partidos de apoio de Dilma, em particular, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), setores de alto escalão do sistema judiciário, setores da macroeconomia lideradas pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). Conforme registrou em seu “manual”, a respeito do golpe de estado, Edward Luttwak descreveu:

Todo o poder, toda a participação estão nas mãos de uma pequena elite instruída. Essa elite é alfabetizada, educada, bem alimentada e segura, diferindo, portanto, radicalmente da ampla maioria dos outros cidadãos, praticamente uma raça diversa. As massas reconhecem isso e também aceitam o monopólio de poder da elite, e a não ser que algum abuso intolerável acarrete uma revolta desesperada, elas aceitarão suas políticas. Também aceitarão uma mudança no governo, seja pelos meios legais ou não. No fim das contas, trata-se apenas de outro grupo de “eles” tomando o poder (LUTTWAK, 1991, p. 37).

É pertinente destacar que diante do “adestramento” da opinião pública, visando fornecer o fomento ideológico, foi fundamental a adesão das grandes empresas midiáticas do país, lideradas pelos grupos Globo, Abril, Folha de S. Paulo e Estado de São Paulo, criando um discurso densamente seletivo, com técnicas similares utilizadas pelo aparelhamento ideológico nazista patrocinado por Joseph Goebbels, ministro da propaganda de Adolf Hitler⁷. A “narrativa do impeachment”

⁷ Não é possível refletir a política brasileira das últimas décadas sem levar em consideração o nível de influência dos grandes meios de comunicação no país. É compatível com qualquer nação que deseja se constituir com alguma solidez arregimentada por processos democráticos com o controle dos meios de informação nas mãos de um punhado de famílias detentoras das diretrizes da chamada “opinião pública”. Este controle monopolístico dos meios de comunicação impõe uma espécie de “estado de exceção midiático” ao bel-prazer dos detentores dos “fabricantes de informações”. O caso mais notável é o “Jornal Nacional” do grupo Globo pertencente à família Marinho, que por várias décadas adentra diariamente nos lares das famílias brasileiras como uma espécie de porta-voz de um “estado paralelo” o qual delibera uma agenda própria de diretrizes de mundo. A força perturbadora da

foi alicerçada por uma grande frente ideológica proveniente da grande burguesia brasileira⁸, em particular, a paulista, liderada pela FIESP, patrocinando todo o aparato da “máquina midiática” que abusou das citadas técnicas de propaganda fascista. Neste delicado campo de operações psíquicas, a investida das táticas dos atos pró-impeachment foi explorar elementos inconscientes do sujeito/cidadão, buscando a desorganização social via apelo à neurose de grupo, tais como a desinformação, a seletividade, massificação projetiva e a exploração do medo (FREUD, 1996; ADORNO, 2015).

fragmentada democracia brasileira por parte do grupo Globo, mais uma vez, foi percebida com a incessante campanha em prol da derrubada da presidenta Dilma. O Jornal Nacional se posicionou como um irradiador de componentes ideológicos da realidade em prol da adesão às massas para a narrativa do impeachment. O Brasil, apesar de significativos avanços ao longo do tempo, ainda se encontra uma grande parcela da população refém de uma percepção de mundo influenciada pela televisão e, mais recentemente, suas mídias paralelas como o “zoológico informacional” das redes sociais na internet. Aqui se entra num campo que merece uma análise mais profunda e ampla que vai além do objetivo deste trabalho.

⁸ Há fortes indícios de participação de grupos estrangeiros, notadamente estadunidenses, travestidos de beneméritas fundações que deram fomentos ideológicos e financeiros à alguns grupos de direita e extrema direita do país, para organizarem movimentos em prol do impeachment de Dilma e campanha contra lideranças do PT, enfaticamente, Lula. Um exemplo pertinente é o Movimento Brasil Livre (MBL) que tem seus membros ligados ao grupo internacional denominado “Estudantes pela Liberdade”, patrocinado pelos magnatas do petróleo estadunidense, os irmãos Koch (MARIN, 2016; VIOMUNDO, 2015). A respeito destes fatos, carecem de maiores análises as quais escapam dos propósitos deste trabalho.

Os ataques diários ao governo de Dilma se intensificavam de forma massiva, atingindo diretamente a sua figura pessoal, a do ex-presidente Lula e a do partido de ambos, o PT. A construção do imaginário de pureza, entre “eu” e os “outros”, ou da forma esplanada por Carl Schmitt, com a dicotomia amigo/inimigo, e assim conduzir para a criação de algo que seja a contraparte narcísica da investida libidinal do sujeito/cidadão, o “inimigo idealizado” e conforme preconizaram as lições de Schmitt em seu livro “O conceito de político”, datado de 1932:

Os conceitos de amigo e inimigo devem ser tomados em seu sentido concreto e existencial, e não como metáforas ou símbolos, não misturados ou enfraquecidos por noções econômicas, morais e outras, e menos ainda em um sentido privado-individualista e psicologicamente como expressão de sentimentos e tendências privadas (SCHMITT, 2008, p. 29).

Ademais, sobre a propaganda e o comportamento social de viés fascista referente ao sujeito e às massas, é importante destacar: “O *ganho* narcísico fornecido pela propaganda fascista é óbvio. Ela sugere continuamente, e algumas vezes de forma maliciosa, que o seguidor, simplesmente por pertencer ao *in-group*, é o melhor, superior e mais puro que aqueles que são excluídos” (ADORNO, 2015, p. 177, grifos do autor).

O mote da “corrupção” foi o carro-chefe de identificação negativa projetada exaustivamente pelos meios de comunicação para as massas. Na alegoria do discurso midiático, somente os membros do PT eram diretamente envolvidos em corrupção e, a Operação Lava Jato, a qual será vista a seguir, era uma espécie de ornamento sagrado para atirar os petistas na fogueira da

inquisição midiática (lembrando que nomes de outros partidos eram sempre relativizados ou simplesmente negados, como o primeiro articulador do golpe de estado, o PSDB⁹).

A crise econômica se aprofundava de forma a refletir as tensões políticas que prenunciaram a queda de Dilma. A “elite do dinheiro”, conforme SOUZA (2016) prefere se referir, jogou pesado para abalar as estruturas da economia e acelerar o processo de “fritura” da presidenta. Índices de toda natureza que mediam sistematicamente os “humores instáveis” do “mercado”, esta entidade abstrata que a imprensa usa para se referir aos especuladores no mercado financeiro, caiu de forma vertiginosa, enquanto os noticiários indicavam o clima de “precipício econômico”, para que pudesse sensibilizar e enfurecer o bombardeado espectador de notícias. O clima de perseguição anti-petista e o suposto “caos econômico” como herança do governo Dilma também

foram utilizados à exaustão, principalmente para justificar todas as medidas socialmente nefastas tomadas pelo novo governo que assumiu após a derrubada de Dilma do poder, além da justificação de erguimento da economia abalada pela crise política. A evocação do endosso das massas para ganhar dividendos políticos imediatistas é uma prática corriqueira dos ocupantes do poder ou postulante a ele, conforme salienta Luttwak (1991, p. 36): “a massa é politicamente passiva, mas é a passividade do silêncio forçado, não da inércia. A terrível ira causada pelas privações e pela injustiça está sempre presente, e às vezes explode. A massa talvez não tenha um propósito claro, mas suas ações têm consequências políticas”.

Instalado o novo governo do pós-golpe, o então ex-presidente Temer que assume a presidência definitivamente até o final de 2018, encastelou-se no Palácio do Planalto com uma equipe de ministros, os quais conspiraram diretamente para a queda de Dilma. O principal ministro de Temer é o ex-presidente internacional do *BankBoston* e ex-ministro do governo Lula, Henrique Meirelles, afinado com uma cartilha de severos preceitos neoliberais, cuja finalidade foi influenciar e desarticular toda a estrutura estatal de gerenciamento em prol dos grandes interesses empresariais. As mais espetaculares e nitidamente desastrosas medidas foram anunciadas, desde a mudança radical da Previdência Social, a privatização de empresas estatais e das reservas de petróleo a serem exploradas e a questão do pré-sal, cortes substanciais e congelamento de investimentos por décadas em áreas sociais, desmonte das leis trabalhistas, até mesmo alterações substanciais, por decreto, de currículo do Ensino Médio. Nenhuma destas propostas foi debatida

⁹ O PSDB conquistou grande popularidade durante os dois governos de Fernando Henrique Cardoso, destacadamente no seu primeiro governo, calcada no sucesso do Plano Real de controle da inflação e estabilização da moeda e permitiu um razoável saneamento da economia (em prol dos interesses rentistas). Conforme sustenta Jessé Souza a respeito do declínio dos tucanos e a turva visão de longo prazo de poder: “Só mesmo o mais completo desprezo pela sorte dos mais pobres, associado à cegueira política que pensava bastar o controle da inflação, para ganhar o apoio da população impediu o desenvolvimento de qualquer política social consequente de modo a consolidar um projeto partidário de longo prazo. Isto minou o futuro do PSDB como um partido de elite com penetração popular” (SOUZA, 2016, p. 48). Esta “cegueira política” e o desprezo pelos mais vulneráveis socialmente permitiu o avanço do PT, via voto popular, em direção do controle do Executivo Federal, constituindo-se em um ineditismo na história do país, ou seja, um partido de massas que rompe o controle governamental por parte dos partidos que representam a burguesia nacional.

pela sociedade e sequer a nova junta governante passou pelo crivo do voto popular. Sob a articulação de um estado de exceção, o soberano impõe as regras, as quais serão obedecidas pelo bem do Estado e não do cidadão. Portanto, é da natureza daqueles que praticam o golpe, buscar calar os descontentes, a fim de alcançar a “legitimidade” dos seus atos, através na naturalização dos seus feitos.

O paradigma da violência institucional ficou presente nas agressivas investidas da polícia militar contra grupos descontentes com o governo, os chamados “Fora Temer”. Particularmente em São Paulo, foram duramente reprimidos, deixando diversos feridos, em clima de pura brutalidade explícita do monopólio da violência estatal, contra os descontentes no novo regime nas ruas. A baixa popularidade de Temer não significa necessariamente a recusa ao seu governo conclamado de “união nacional”. O clima de buscar naturalizar as terríveis medidas impopulares levou o governo a criar uma perdulária campanha provocativa e depreciativa, cujo slogan foi “Vamos tirar o Brasil do vermelho”, com clara alusão à cor utilizada pelo partido da presidenta deposta e demais partidos de esquerda e, ao mesmo tempo, se referir à “herança maldita” do governo Dilma do qual, curiosamente, o próprio presidente Temer participou, desde o primeiro mandato dela, na condição de vice-presidente. A declaração de guerra ideológica, apenas acirrará os ânimos políticos sem nenhum resultado concreto perante a mediação dos reais problemas do país (CARTA CAPITAL, 2016).

3. Operação Lava Jato: ativismo judiciário e atuação da justiça partidária em prol do estado de exceção

Desde abril de 2014, com a supervisão do Procurador-geral da República, Rodrigo Janot, uma força-tarefa do Ministério Público Federal que ficou conhecida como “Operação Lava Jato”, sediada no estado do Paraná, transformou uma investigação de desvio de dinheiro da Petrobrás, na maior operação midiática para influenciar diretamente em resultados políticos da história brasileira recente. Com um grupo de procuradores com grande apelo aos holofotes televisivos e tendo o juiz de primeira instância, Sérgio Moro, como o protagonista de uma longa “novela judiciária”, cujos resultados políticos culminaram na narrativa de criminalização do PT, sendo, diariamente elaborada pelos meios de comunicação de forma seletiva e passional para influir decisivamente na opinião pública e conforme o próprio juiz Moro em uma das suas inúmeras aparições na imprensa, deixou “escapar” o fio condutor de suas ações “excepcionais”: “Claro que a prisão preventiva é excepcional, mas, infelizmente, estamos em tempos excepcionais”, justificou” (AZEVEDO, 2016).

Vale lembrar a utilização da controversa e abusiva opereta sensacionalista da chamada “delação premiada” ou, da maneira formal, “colaboração premiada” (BRASIL, 2013), onde um suposto acusado “dedura” quem ele deseja, em troca de benesses futuras da pena. Expediente estes que se intensificavam na audiência novelística da grande imprensa: acusados da Lava Jato denunciavam sem provas e pessoas foram expostas, em cadeia nacional, como “grandes ladrões” da sociedade,

enfatizando sempre a alcunha pejorativa de “amigos de Lula”. O estado democrático de direito que salvaguardava a presunção de inocência foi substituído por um estado de delação, histeria puritana e pré-julgamentos sem provas e sequer elementos acusatórios com alguma solidez processual (AZENHA, 2016).

Municiados ideologicamente pelo ativismo judiciário anticonstitucional e partidarizado, uma série de grupos “apolíticos” financiados por ONGs estrangeiras e partidos políticos de oposição ao governo (em particular, PSDB, DEM e setores do PMDB), como o “Movimento Brasil Livre” (MBL) e o “Vem Pra Rua”, com apoio maciço dos meios de comunicação, levaram milhares de pessoas, em particular, da classe média, para as ruas contra o governo de Dilma Rousseff e o PT. Ações que formaram um esdrúxulo espetáculo gerado pela direita brasileira, ou seja, os setores mais conservadores e reacionários, manifestas nas “marchas do ódio”, após 2013, foram um show de condução de grupos sociais supostamente “enfurecido” pelos parcos progressos sociais das classes mais baixas promovidos pelos governos Lula e Dilma¹⁰. Nada se apresentou mais

“inaceitável” para certa parcela reacionária e articulada da classe média, do que a “ascensão dos debaixo”, ou seja, o que estava em jogo era a disputa de espaço dentro da sociedade, de um grupo de privilegiados contra aqueles que poderiam macular tais privilégios¹¹. Nas redes sociais, o clima de hostilidade e ódio proto-fascista dava uma dimensão de quão parciais, distorcido e empobrecidos estavam os olhares dos “internautas” que eram incessantemente bombardeados por notícias negativas do governo Dilma, da ação persecutória da vida pessoal do ex-presidente Lula e das ações do PT. Direcionado para o apelo à uma “neurose de massa”, todo o “ódio espumante” fabricado e estimulado pelos meios de comunicação, estariam os três pilares de Geni, a figura escoraçada da célebre canção de Chico Buarque: Dilma, Lula e o PT.

A guerra política se aprofundava, os padrões de acirramento se acentuavam, criando um imaginário social de desprezo à democracia, aos partidos

¹⁰ Como paralelo na História recente brasileira, em 1964, ficou conhecida a “Marcha pela Família com Deus e pela Liberdade” que aglutinou milhares de pessoas das classes médias e altas, particularmente em São Paulo, em reação à uma suposta “ameaça comunista” e contra o então governo do presidente João Goulart. No Rio de Janeiro, a edição da marcha ficou conhecida como a “Marcha da Vitória”. Ambas as marchas com amplo apoio dos grandes meios de comunicação da época e sendo encabeçados por partidos políticos contrários ao governo de Goulart. Tal como em 2016, as marchas de 1964 serviram para canalizar o momento de insatisfação de grupos setorizados da sociedade e criar uma farsesca imagem de respaldo com o “apoio popular” ao golpe civil-militar do período.

¹¹ A questão da classe média, em sua grande parcela, que efusivamente apoiou a queda de Dilma, merece reflexão mais aprofundada e foge do escopo deste trabalho. Todavia, ressalta-se, no período pré-golpe de 2016, evidenciou-se o escancaramento do outrora disfarçado “racismo de classe”, atribuído por SOUZA (2016), que configura na histeria delineada na classe média, historicamente atrelada, em sua grande parte, a um ideário conservador de autoproteção contra os pobres e miseráveis. Em virtude de alguns parcos avanços sociais por parte das camadas mais pobres, oriundos de políticas compensatórias dos governos petistas, a classe média se sentiu ameaçada pelo consumismo da classe que pouco soube o sabor do consumo, para além das migalhas cotidianas. Conforme salienta SOUZA (2016, p. 82-83): “Em grande medida, a maior aproximação, tanto física quanto de hábitos de consumo, entre classes sociais que guardavam antes enormes distâncias precipitou e explicitou publicamente um racismo de classe antes silencioso e exercido somente no mundo privado”.

políticos e à própria política. As artificiais oportunistas e superficiais coalizões políticas suprapartidárias, com interesses meramente mercantis de poder e verbas públicas que vigoravam em toda a Nova República perfazendo todas as gestões dos presidentes, chegava a um limite no segundo governo Dilma (2015-2016). Na medida em que a onda de denúncias atingia diretamente o PT, com a repercussão da dramaturgia oriunda das investigações da Operação Lava Jato, a base de sustentação do governo Dilma era cada vez mais porosa.

Com a evolução performática da Lava Jato que acusava com provas frágeis nomes particularmente ligados ao PT, as ações seguiam tendo como estratégia tripla em “tempos excepcionais”: o ataque ao governo Dilma, a desmoralização de Lula e a criminalização do PT. Neste anticlímax da governabilidade, o governo Dilma colocava em pauta um problemático programa de ajuste fiscal que culminaria com viés de recessão econômica para os setores produtivos. O quadro internacional, com preços do petróleo em queda, culminaria na desestabilização do Real frente ao Dólar, com adicionais prejuízos contábeis para a Petrobrás (incluindo toda a chamada “economia do petróleo” sofrendo o revés com a baixa dos preços no mercado internacional). Na miscelânea de fatores anti-Dilma, sua popularidade medida por institutos pouco confiáveis, como IBOPE e a empresa do grupo Folha de S. Paulo, a DATAFOLHA, faziam a “festa” dos números negativos.

Um fator decisivo para a queda do governo Dilma foi o protagonismo passional do Poder Judiciário na cena política. Não apenas o fator novelesco partidarizado da “Lava Jato” influiu nos

ânimos da sociedade perante o governo, mas as sucessivas articulações do Supremo Tribunal Federal (STF), com seus membros protagonizando ações de total desrespeito constitucional, colaboraram para criar um clima de golpismo que poderia culminar no encerramento de mais um ciclo democrático no país (FELLIPE, 2016).

A avalanche midiática apenas ampliava-se em torno da construção alegórica na narrativa do *impeachment* da presidenta Dilma, ou seja, a articulação do golpe de Estado, sobre uma oportunista acusação de “crime de responsabilidade”, mediante “pedaladas fiscais”, o qual posteriormente verificou-se que ela não cometeu. Dois dias após o golpe final¹² pelo Senado, a própria Câmara dos Deputados que, em 17 de maio fez o mais tétrico espetáculo circense da sua história, comandado pelo ex-deputado Eduardo Cunha, diante da votação do pedido de impeachment, foi declarado que as

¹² Eduardo Cunha, filiado ao PMDB e ligado ao então ex-presidente Michel Temer, um dos típicos políticos fisiológicos da república que lançou voo na política por via de uma vida pública inteira dedicada ao parasitismo corrupto do erário, foi uma das figuras mais notórias da conspiração envolto da queda de Dilma. Foi articulador incansável para a destituição da presidência com livre trânsito para todos os atos que desejou como presidente da Câmara e sem nenhum empecilho por parte do judiciário. Feito o seu trabalho de levar com sucesso a disposição da presidenta e para que o golpe fosse apresentado com legitimidade perante a população, Cunha teve seu mandato de deputado federal cassado pelos colegas de Câmara de Deputados devido às denúncias de contas ilegais no exterior. Por sinal, os mesmos deputados que semanas atrás, no dia da votação do impeachment de Dilma, em sua grande maioria dava-lhe afagos e elogios ao idolatrada figura de Cunha. Saía de cena, de forma muito oportuna, a controversa figura de Cunha que tranquilizava assim a todos os envolvidos diretamente com a deposição de Dilma.

manobras fiscais da “pedalada” seriam válidas para o governo Temer.

Conforme já comentado, há um duplo problema no aparelhamento judiciário que se evidenciou com a Operação Lava Jato: o ativismo judiciário diante da politização da justiça e a judicialização da política, distorcendo o sentido jurídico do Estado de Direito e o aprofundamento da permissividade do estado de exceção. Sobre o exibicionismo midiático da justiça brasileira, foram sintomáticas as chamadas “dez medidas de combate à corrupção”, as quais o Ministério Público Federal (MPF) divulgou, como uma grande panaceia para “acabar com a corrupção brasileira”, de forma sensacionalista perante a opinião pública. Segundo o próprio site do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2016), o MPF vem encabeçando junto à sociedade que, no afã de obter o apoio populista da população, consagra uma série de violações à Constituição Federal de 1988 e cria um amplo e perigoso caminho para as práticas persecutórias típicas de regimes fascistas: a diluição do sentido jurídico do *habeas corpus*, o abuso da “prisão preventiva” e sua obscura orquestração com a “delação premiada”, a diluição da presunção de inocência de qualquer cidadão ao inverter o ônus da prova e criação de mecanismos surreais de prisão, como a armação de “joguetes persecutórios” (os insanos e aviltantes “testes morais” para os servidores públicos, exceto para os membros do Judiciário, é claro!), conforme é tresloucamente proposta na primeira das dez propostas feitas por alguns membros mais “politizados” do MPF. Curiosamente, quanto mais o MPF deseja avançar no “combate à corrupção” na classe política, paradoxalmente é no Poder Judiciário que se encontra um nível de

corporativismo e impunidade que transforma operadores da lei, como juízes e promotores, em seres intocáveis no Brasil (ASSIS, 2016). O estado de exceção no Brasil instrumentaliza assim mecanismos jurídicos que esfacela o estado democrático de direito e todas as prerrogativas constitucionais de garantias à dignidade da pessoa (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988), em particular, o seu quinto artigo.

O conjunto destas leis que não passaram por nenhum crivo do debate na sociedade, são propostas exclusivas de um grupo de promotores federais que, na prática, quer fazer uma reforma à fôrceps no Código de Processo Penal. Atualmente, de forma oportunista, tramita na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei, a PL 4850/2016 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016) apresentada em 23 de março de 2016, onde os promotores públicos federais investiam contra o PT, dando apoio “político-jurídico” para a derrubada do governo Dilma.

Sobre o êxito do atual golpe de estado no Brasil, é possível observar as pertinentes lições de Luttwak (1991, p. 37-38), quanto às estratégias de colocar o povo (as massas) sob estado de inação: “[...] após um golpe, o policial da aldeia lê uma proclamação, o rádio diz que o antigo governo era corrupto e que o novo proporcionará comida, saúde e educação – e às vezes até mesmo glória. A maioria do povo não acreditará nem desacreditará dessas promessas ou acusações, sentindo apenas que tudo isso está acontecendo em algum lugar longínquo. Essa falta de reação é tudo o que o golpe necessita da parte do povo a fim de permanecer no poder”.

É possível entender que o atual estado de exceção brasileiro se plasmou na mesclagem entre um poder executivo

erguido por um golpe de estado, um parlamento sem credibilidade e com maioria de congressistas com denúncias na Justiça e um sistema judiciário que partidariza as questões jurídicas sem nenhum apreço à defesa institucional da Constituição vigente no país.

3. Comentários finais

O Brasil mergulhou na mais séria crise política de sua História recente após o golpe civil-militar de 1964, sob o funesto manto de mais um golpe de Estado. Os falsos arranjos de interesses foram definitivamente rompidos e são nítidas as fraturas entre as classes sociais, nos interstícios das disputas não declaradas e dos objetivos por detrás de um golpe. O estado democrático de direito vem se pulverizando avassaladoramente e, no seu lugar, crescem os tentáculos do estado de exceção, com suas doutrinas não-inscritas de coerção dos cidadãos, diante da obsolescência da democracia como alternativa contra a barbárie.

A articulação entre os setores dos parlamentares, grande mídia, empresários ligados à FIESP, sistema financeiro, setor das classes médias de maior poder aquisitivo conduziu o país em um caldo de cultura golpista similar aos movimentos pré-1964, a antessala do golpe militar. O resultado tragicamente se repetiria com requintes mais sórdidos e agora transformado em “golpe branco” no fatídico dia 31 de agosto, com o tiro de misericórdia dado pelo Senado Federal, com toda anuência e participação do STF, o fiador jurídico do golpe: Dilma é deposta e o seu vice, Michel Temer, líder do PMDB, assume o poder, ele tanto fez para trair sua ex-companheira de chapa em um dos episódios mais escatológicos da política nacional.

Neste sentido, vale recuperar o pensamento do polêmico pensador alemão, Carl Schmitt, não como paradigma a ser implementado, mas, ao contrário, como tentativa de buscar entender as tentações de suas lições que tanto agradam aos governantes dos Estados modernos. Diante da velocidade dos acontecimentos, em ritmos alucinantes, o cidadão da *pólis* (aqui na referência ao “sujeito comum” que possui alguma participação na sociedade), não consegue compreender, com um mínimo de clareza, o que se passa realmente ao seu redor (daí pode ser vista uma decorrência angustiada das neuroses em grupo). Bombardeado por informações a todo instante que não visam à reflexão, mas à repetição automática. A pretensa “era da informação” que muitos entusiastas acreditavam ser uma panaceia positivista de observação de mundo, se plasmou em mais um mecanismo de manipulação de massa. Informação não é conhecimento, mas tem seus méritos de condução psicológica de grupos de interesses e de criação de estereótipos.

Nesta zona de anomia ou “espaço vazio”, tal como foi chamado por Giorgio Agamben, onde as leis constitucionais são mantidas em suspensão, como um corpo enfermo e inerte ligado a tubos de oxigênio e alheio a vida real, o estado de exceção se fortalece e se faz presente sem praticamente nenhuma resistência da sociedade. Tal como foi dito, o estado de exceção se apresenta como um patamar indeterminado, uma zona nebulosa, entre a democracia e o absolutismo.

Vale lembrar que o estado de exceção nunca saiu de cena no Brasil, mesmo com o fim do golpe civil-militar que se encerrou oficialmente em 1985, dentro do modelo de modernização excludente,

ele sempre existiu nos guetos, nas favelas e nas comunidades mais pobres das cidades brasileiras. O estado democrático de direito nunca existiu nestas regiões, dominadas pela violência de diversos níveis, deixando uma população à margem de qualquer processo democrático e sem participação ativa nas decisões reais da vida pública em qualquer âmbito.

Ressalta-se a articulação assombrosa com véu de “normalidade democráticas e jurídica” do golpe de Estado que destituiu Dilma, mostrando um permissivo conluio entre os poderes da República com interesses escusos diante do atuante aval do Poder Judiciário, em particular, o STF. Diante deste tétrico cenário de apodrecimento das instituições políticas brasileiras, a cambaleante “Nova República” chegou ao seu fim de forma caduca e trágica.

O novo golpe de estado brasileiro não irá abrir nenhum caminho para novos ares democráticos, ao contrário, as interrupções da democracia sempre deixam marcas traumáticas na sociedade e sempre impactando graves revesses do desenvolvimento socioeconômico. A falência do modelo político democrático de representação parlamentar, a negação da política pelos oportunistas que se servem dela, o espetáculo narcisista e obscuro da perversão das normas constitucionais, para dar vazão ao protagonismo de elementos do judiciário, partidarizando questões essencialmente políticas e o colapso do sentido da política. Estes são alguns dos principais elementos altamente explosivos que abalam quaisquer estruturas democráticas e deixam um permissivo campo de atuação para as perversões impostas de um estado de exceção.

Ao longo do que foi exposto neste trabalho, entende-se que a sociedade se

aventura por caminhos já conhecidos, os quais não trouxeram nenhuma luz substancial para a vida institucional, política e social. Sem a compreensão dos alicerces que está moldado o estado de exceção brasileiro, será uma corrida sob um tapete de cacos de vidros na escuridão.

Referências

ADORNO, T. W. **Ensaio sobre psicologia social e psicanálise**. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

ASSIS, V. Aposentadoria, com salário, até para magistrado que vendeu sentença. **El País Brasil**, São Paulo, 8 out. 2016. Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/07/politica/1475794566_642340.html Acesso: 08 out. 2016.

AZENHA, M. Diretor de Direitos Humanos da OAB-SP: “Estamos numa antessala da ditadura?”. **Revista Brasileiros**, 09 set. 2016. Disponível em: <http://brasileiros.com.br/2016/09/diretor-de-direitos-humanos-da-oab-sp-estamos-numa-antessala-da-ditadura/> Acesso: 09 set. 2016.

AZEVEDO, G. “Estamos em tempos excepcionais”, diz Moro ao defender prisões preventivas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 04 out. 2016. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/10/04/estamos-em-tempos-excepcionais-diz-moro-ao-defender-prisoas-preventivas.htm> Acesso: 04 out. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 out. 1988. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso: 01 ago. 2016.

BRASIL. Lei Nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei no 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-

2014/2013/lei/112850.htm Acesso: 10 ago. 2016.

CARTA CAPITAL. Governo Temer lança campanha para "tirar o Brasil do vermelho". **Carta Capital**, São Paulo, 05 out. 2016. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/blogs/parlatorio/temer-comeca-campanha-para-tirar-o-brasil-do-vermelho>. Acesso: 06 out. 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. PL 4850/2016. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2080604> Acesso: 01 set. 2016.

FELIPPE, M. S. Moro está autorizado a descumprir a Constituição? **Carta Maior**, 30 set. 2016. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/moro-esta-autorizado-a-descumprir-a-constituicao> Acesso: 30 set. 2016.

FREITAS, J. de. 'Soluções inéditas' da Lava Jato têm um nome: Tribunal de Exceção. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 25 set. 2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/columnas/janiodefeitas/2016/09/1816607-solucoes-ineditas-da-lava-jato-tem-um-nome-tribunal-de-excecao.shtml> Acesso: 25 set. 2016.

FREUD, S. Psicologia de grupo e análise do ego. In: *Aém do Princípio de prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos (1920-1922). Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*, v. XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

KITCHEN, M. **História da Alemanha moderna: de 1800 aos dias de hoje**. São Paulo: Cultrix, 2013.

LUTTWAK, E. **Golpe de estado: um manual prático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

MARIN, P. Golpe no Brasil: a conexão internacional. **Outras Palavras**, São Paulo 11 mai. 2016. Disponível em: <http://outrapalavras.net/brasil/golpe-no-brasil-a-conexao-internacional/> Acesso: 15 mai. 2016.

MATOS, O. Modernidade: república em estado de exceção. **Revista de História**, São Paulo, n. 59, p. 46-53, set./nov., 2003.

MENEZES, W. F. A Caixa de Pandora: algumas considerações sobre os protestos de inverno em São Paulo (2013). In: **Revista Espaço Acadêmico**, n. 167, ano XIV. Maringá, jul. 2014, pp. 67-81. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/Es-pacoAcademico/article/view/22391> Acesso: 01 ago. 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Conheça as medidas. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.dezmedidas.mpf.mp.br/apresentacao/conheca-as-medidas> Acesso: 20 set. 2016.

PRITCHARD, R. J. **O incêndio do Reichstag**. Coleção História Ilustrada da 2ª. Guerra Mundial. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1976.

SCHMITT, C. **O conceito de político/Teoria do Partisan**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

SERRANO, P. E. A. P. **Autoritarismo e golpes na América Latina: breve ensaio sobre jurisdição e exceção**. São Paulo: Alameda, 2016.

SOUZA, Jessé. **A radiografia do golpe: entenda como e por que você foi enganado**. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.

VERA-CRUZ PINTO, E. Prefácio. In: SERRANO, P. E. A. P. **Autoritarismo e golpes na América Latina: breve ensaio sobre jurisdição e exceção**. São Paulo: Alameda, 2016.

VIOMUNDO. Irmãos Koch, magnatas do petróleo e financiadores da extrema-direita nos EUA, inspiram os “meninos do golpe” no Brasil. **Viomundo**, 12 mar 2015. Disponível em: <http://www.viomundo.com.br/denuncias/irmaos-koch-magnatas-do-petroleo-e-financiadores-da-extrema-direita-nos-eua-ajudam-a-bancar-os-meninos-do-golpe-no-brasil.html>. Acesso em 01 abr 2016.

Recebido em 2017-04-16
Publicado em 2018-01-01